



MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



LEI Nº1.720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial suplementar e da outras providências.

ADAUTO SEVERO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito Especial suplementar na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

02 - Executivo

02081 - Serviços Urbanos

15.451.285.1.012 - Constr. Obras Infra Estrutura Urbana

4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$300.000,00

02 - Estado

TOTAL:-.....R\$300.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito correrá por conta do recurso oriundos do Convênio firmado junto ao **GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESTINANDO-SE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NO DISTRITO INDUSTRIAL, DISTRITO POVOADO DO SOL E RUAS DO MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 3º:- Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº1.626 de 28 de novembro de 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº1.692 de 28 de junho de 2019, vigentes para o exercício de 2020, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 04 de Fevereiro de 2020.

ADAUTO SEVERO PINTO
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

SÍLVIO ROGÉRIO MARTINS
-Auxiliar de Secretaria/Designado-